



CIRCUITO INFANTIL DE CORRIDAS DE RUA de CURITIBA 2025

REGULAMENTO

I. DA FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Circuito INFANTIL de Corridas de Rua DE CURITIBA 2025 da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Curitiba, têm como objetivos difundir na Comunidade a prática da atividade física e favorecer o intercâmbio esportivo e cultural.

Art. 2º A organização do Circuito INFANTIL de Corridas de Rua de CURITIBA 2025 está sob a responsabilidade do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 3º A finalidade de realização do Circuito INFANTIL de Corridas de Rua de Curitiba 2025 é possibilitar aos jovens curitibanos acesso a prática esportiva e a participar de eventos esportivos de maneira democrática.

II. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Poderão inscrever-se no Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2025, meninos e meninas conforme Art. 13º deste Regulamento.

a) Para inscrição da Escola/Equipe, **o técnico e/ou responsável** pelo(s) atleta(s), que não possui cadastro, deve se cadastrar na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude situado na Rua Trajano Reis nº 282 – São Francisco, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de documento de identidade pessoal, CPF e CREF, ou através do telefone 3350-3719, enviando documentação por email para corridasderua@curitiba.pr.gov.br, **somente os professores de escolas não precisam apresentar o CREF.**

b) Para inscrição individual, **o (a) atleta** deve se cadastrar na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude. O cadastro e a inscrição devem ser feitos **via internet**. Siga o passo a passo abaixo:

1. Para realizar cadastro entre: www.curitiba.pr.gov.br e selecione: **acesso rápido** → secretarias e órgãos → esporte, lazer e juventude → informações (esportes/programas) → corridas de rua → Circuito Infantil de Corrida de Rua → **inscreva-se aqui**.

1.1 Selecione “ não possui cadastro” → preencha os campos dos Dados Cadastrais → clicar em salvar.

2. Após cadastro realizado entre: www.curitiba.pr.gov.br e selecione: **acesso rápido** → secretarias e órgãos → esporte, lazer e juventude → informações (esportes/programas) → corridas de rua → Circuito Infantil de Corrida de Rua → **inscreva-se aqui**.

2.1 Realize o login com o RG e Data de Nascimento

Selecione Inscrições corridas → selecione a prova → preencha o campo RG do atleta → clicar em adicionar → clicar em **ESTOU DE PLENO ACORDO COM O REGULAMENTO** → **CONFIRMAR INSCRIÇÃO**

c) IMPRIMA SEU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

d) para todas as etapas, as datas das inscrições serão divulgadas pela SMELJ através de nota oficial/ calendário de corridas na página Corrida Infantil;

e) o *kit* será composto de um *chip* e número de peito;

f) outras informações poderão ser obtidas pessoalmente na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude ou e-mail corridasderua@curitiba.pr.gov.br.

Art. 5º Em razão do sistema eletrônico de apuração de tempo (*chip*), o técnico e/ou responsável pelo(s) atleta(s), deverá confirmar a(s) participação(s) **em cada etapa** que desejar (em) correr. Em cada etapa o corredor receberá um novo *chip* e um novo número. Parágrafo único - Toda **inscrição é pessoal e intransferível** e depois de efetuada não poderá ser alterada, cancelada ou transferida.

Parágrafo 1º - **É proibida a troca de chip e número de peito entre os participantes, sob o risco de penalização dos pontos da equipe que fizer essa troca.**

Parágrafo 2º - O atleta que infringir o parágrafo acima será desclassificado.

Art. 6º A toda inscrição efetivada através do técnico e/ou responsável pelo(s) atleta(s) **declara** que o atleta se submeteu ao exame médico realizado pela escola que frequenta e se encontra em perfeitas condições de saúde para a prática esportiva. No caso da inscrição individual são os pais e/ou responsáveis que efetivam esta declaração. Nas duas situações, isentam a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude de todo e qualquer problema de saúde que, por ventura, venha a ocorrer antes, durante ou depois dos eventos.

Parágrafo 1º - Todos os participantes que se inscreverem em qualquer categoria PCD (Pessoa com Deficiência) deverão apresentar atestados e laudo médico para a gerência de Paradesporto na SMELJ, quando solicitado.

III. DA CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA

Art. 7º Nas etapas do **Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2025** da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude adotará preferencialmente o sistema eletrônico do *chip*.

Art. 8º O *chip* e o número recebidos pelo atleta, após a inscrição, serão os comprovantes de que o atleta é participante da corrida. Sendo assim, para validar seu tempo no funil de chegada, o atleta deverá estar com seu número fixado na altura do peito e o chip colocado conforme indicação da empresa de cronometragem eletrônica.

IV. DA ENTREGA DE KIT

Art. 9º Todo técnico e/ou responsável que tenha atleta(s) inscrito(s) deverá retirar o *kit* na sexta-feira que antecede a prova, na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, das 9h às 12h e das 14h às 17h. **Somente** o técnico e/ou responsável poderá retirar o *kit* para seu(s) atleta(s).

Art. 10º Os técnicos e/ou responsáveis que residam em outro município poderão retirar o *kit* de seu(s) atleta(s) no dia e local da prova, **das 7:30h às 09:30h**, mediante a apresentação do documento de identidade e/ou certidão de nascimento.

V. DAS PROVAS, CATEGORIAS E PONTUAÇÃO

Art. 11º Serão realizadas quatro etapas do **Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2025** para o ano de 2025.

Parágrafo único – A primeira das largadas será realizada às 8h00min. O horário das demais, dependerá da duração da prova anterior.

Art. 12º As etapas do **Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2025** serão realizadas em:

1ª etapa – 13/04/2025 – UTFPR - CIC

2ª etapa – 01/06/2025 – à definir

3ª etapa – 31/08/2025 – à definir

4ª etapa – 05/10/2025 – à definir

Parágrafo Único: As datas e locais podem sofrer alteração, levando em conta critérios técnicos, de segurança.

Art. 13º São Categorias do Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2025:

Categoria (masculino e feminino)	Distância	Ano de Nascimento
Juvenil	4 Km	2008 e 2009
Infanto-Juvenil	3 Km	2010
Infantil	2 Km	2011
Pré-Infantil	2 Km	2012
Mirim	1,5 Km	2013
Pré-Mirim	1Km	2014
Petis	600 metros	2015
Categorias PCD (masculino e feminino)	Distância	Ano de Nascimento
DEV – Deficiente Visual	2 Km	2008 a 2009
CAD – Cadeirante		
DAU – Deficiente Auditivo		
DEV – Deficiente Visual	1 Km	2010 a 2011
CAD – Cadeirante		
DAU – Deficiente Auditivo		
DEV – Deficiente Visual	1 Km	2012 e 2013
CAD – Cadeirante		
DAU – Deficiente Auditivo		
DEV – Deficiente Visual	600	2014 e 2015
CAD – Cadeirante		
DAU – Deficiente Auditivo		
AMPI – Amputados de Membros Inferiores	600 metros	2008 a 2015
DAMI – Deficiente Andante de Membro Inferior		
DI – Deficiente Intelectual		
Síndrome de down		
DMS – Deficiente de Membro Superior		

Parágrafo 1º: As categorias podem sofrer ajustes de distâncias em função do número de inscritos, condições físicas e de critérios técnicos, conforme decisão da organização.

Parágrafo 2º: Em todas as etapas será realizada uma corrida festiva de 200 a 500 metros para as crianças nascidas nos anos de 2016, 2017 e 2018 (7,8 e 9 anos). Essa corrida não necessita de inscrição prévia, e seus participantes receberam medalha de participação e lanche.

Art. 14º A classificação dos atletas, em cada uma das etapas, será computada da seguinte maneira:

1º lugar. 300 pontos	6º lugar. 190 pontos
2º lugar. 260 pontos	7º lugar. 180 pontos
3º lugar. 230 pontos	8º lugar. 170 pontos
4º lugar. 210 pontos	9º lugar. 160 pontos
5º lugar. 200 pontos	10º lugar. 150 pontos

VI. DA PREMIAÇÃO

DAS PROVAS

Art. 15º A premiação será realizada no decorrer de cada etapa.

Parágrafo único – Em cada etapa serão premiados todos que finalizarem as provas com medalhas de participação. **E, medalhas de premiação do 1º ao 3º lugar, de cada categoria e sexo (masculino e feminino)**

Parágrafo 1º - A premiação não entregue no dia da prova, ficará à disposição dos atletas na sede da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude (Rua Trajano Reis , nº282, Bairro São Francisco – Curitiba-PR) para retirada mediante documentação oficial no prazo de 15 dias, a contar da data da Prova. Após esse prazo, a premiação será recolhida.

DO CAMPEONATO

Art. 16º - Os atletas vencedores de cada Categoria prevista neste Regulamento, ao final do ano, serão proclamados, pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude como Campeões do **Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2025**.

Parágrafo 1º - Será vencedor do Campeonato, o atleta que na sua categoria acumular o maior número de pontos nas quatro (4) etapas realizadas e participar de no mínimo três etapas do circuito.

Parágrafo 2º - Serão oferecidos medalhas aos três primeiros classificados de cada Categoria.

Parágrafo 3º - Em caso de empate, será vencedor aquele que tiver obtido a melhor classificação no último confronto entre os atletas empatados.

Art. 17 - Após publicação dos resultados no site da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.curitiba.pr.gov.br), o atleta e/ou responsável terá quinze (15) dias corridos para entrar com recurso em relação à prova e a classificação do campeonato. Passado este prazo, não será aceito contestação da prova e do campeonato.

Art. 18 Pais, técnicos e/ou responsáveis deverão levar consigo documento de identificação, original ou fotocópia, de todos os seus filhos ou atletas no dia da prova. Fica reservado à organização a solicitação do documento de identificação, quando for necessário.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º Os atletas deverão, obrigatoriamente, usar uniforme adequado à prática esportiva.

Art. 20º A Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude não se responsabiliza por quaisquer acidentes que ocorra com os participantes antes, durante e após cada etapa, porém todas as medidas serão tomadas para garantir a segurança dos atletas.

Art. 21º Por motivos de segurança, durante a corrida, o atleta deverá manter-se, exclusivamente, no local demarcado e sinalizado.

Art. 22º No caso de não haver condições técnicas e/ou de segurança para realização da etapa, a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude se reserva o direito de transferir ou cancelar a mesma, essa medida será tomada somente no dia da prova.

Art. 23º Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo atleta ou técnico, será passível de desclassificação da etapa e/ou do **Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2025**.

Art. 24º A organização não se responsabiliza pela não computação de pontos aos atletas que tiverem mais de um cadastro no Sistema de Corridas de Rua e forem inscritos mais de uma vez, ou que não utilizarem o *chip* da maneira correta.

Art. 25º É proibido em todas as provas o uso de *padding* (pais, técnicos, etc.) por parte dos atletas, sob pena de desclassificação e da não computação dos pontos obtidos na etapa.

Art. 26º O atleta inscrito, bem como o seu responsável, em qualquer uma das etapas, AUTORIZA expressamente, a utilização de sua imagem, que passa a fazer parte integrante deste Regulamento, para ser veiculado e/ou utilizado em propagandas, divulgações e promoções da Prefeitura Municipal de Curitiba, por prazo indeterminado. A presente autorização de uso abrange, exclusivamente, a concessão de uso da imagem para fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada.

Art. 27º - Os **casos omissos** serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

Curitiba, fevereiro de 2025.